

TERMO ADITIVO 002/2014 AO CONTRATO 017/SEMPA/2013

Processo	2009-0.141.556-8
Contratante	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEMPA
Contratada	INNOVAMED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP
Pregão Eletrônico	014/2012–COBES
Objeto do Contrato	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos do departamento de saúde do servidor - DESS
Objeto deste Termo	Prorrogação contratual e inclusão de um equipamento

12/17  
2009-0.141.556-8  
Paulo Cesar Marques Silva  
M.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TOTAL ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 86.496,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, situado nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 425, 7º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. ZILDA APARECIDA PETRUCCI, nos termos da competência delegada pela Portaria 031/2014-SEMPA de 28/02/2014, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **INNOVAMED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP**, situada na Rua Hortência, 220, CEP 06110-190 - Jardim das Flores, Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.055.921/0001-02, aqui representada por seu Sócio, Sr. **SÁVIO MARTINS COELHO**, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 18.695.283-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 133.313.818-02, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro nos artigos 57, inciso II e artigo 65, §2, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o despacho de fls. 1277 do processo em epígrafe, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2014, pelo valor total estimado de R\$ 86.496,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o subitem 2.2.11- OFTALMOSCÓPIO da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**, para fazer constar a inclusão de uma unidade do equipamento oftalmoscópio, marca HEINE (chapa patrimonial 2074102 DEMED 0647), no processo de manutenção.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Diante desta alteração, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), acarretando num acréscimo de 2,21% (dois inteiros e vinte e um centésimos por cento).

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho 63785 e 63787/2014, emitidas nos valores de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais) e R\$ 1.958,40 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), respectivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

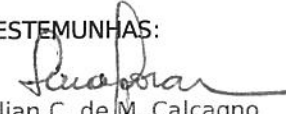
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 07 de agosto de 2014.

  
**ZILDA APARECIDA PETRUCCI**  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
SEMPLA  
CONTRATANTE

  
**SÁVIO MARTINS COELHO**  
Innovamed Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda-EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Lílian C. de M. Calcagno

  
Paulo Cesar M. Silva